



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL 739/2011
De 26 de setembro de 2011

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 739/11

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 26/09/11

Responsável: Chaciane

Dispõem sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos no Município de Boa Vista do Incra a SEMANA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO ANTIDROGAS, "DIGA NÃO ÀS DROGAS", e dá outras providências.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei de Origem Legislativa 05/2011, com emenda e o mesmo sanciona e promulga a presente:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Eventos e comemorações oficiais do Município de Boa Vista do Incra a **SEMANA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO ANTIDROGAS**, que terá como tema **"DIGA NÃO ÀS DROGAS"** a qual será comemorada, anualmente, no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Durante a "Semana Municipal Antidrogas" poderão ser promovidas palestras diversas e outras atividades de apoio de instituição que desejam aderir ao programa abordando temas preventivos e educativos.

Art. 3º - Os recursos para a execução das atividades deste projeto correrão por dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 26 de setembro de 2011

Registre-se e

Publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
Sec. de Administração de Planejamento

